

Ofício CMV/SMO nº 449 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

São Miguel do Oeste/SC, 22 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

Senhor Presidente,

Encaminhamos a **MOÇÃO DE APELO Nº 101/2025**, redigida e proposta pelos Vereadores Daiane de March, Delegado Zancanaro e Rodrigo Boorghetti.

A proposição acima foi aprovada na Sessão Ordinária realizada em 18 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Proposição / Referência

MOÇÃO DE APELO Nº 101 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Para que o Congresso Nacional analise e aprove proposição legislativa que vise conceder anistia aos cidadãos processados em decorrência das manifestações de 8 de janeiro de 2023, como medida de pacificação nacional.

Autoria: Delegado Zancanaro; Borghetti; De March

Ravier Centenaro
Presidente da Câmara - PSD

MOÇÃO DE APELO Nº 101 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Para que o Congresso Nacional analise e aprove proposição legislativa que vise conceder anistia aos cidadãos processados em decorrência das manifestações de 8 de janeiro de 2023, como medida de pacificação nacional.

Os Vereadores que esta subscrevem, requerem, na forma regimental, após cumpridas todas as formalidades legais, o encaminhamento desta Moção de Apelo ao **Excelentíssimo Senhor Hugo Motta, Presidente da Câmara dos Deputados; ao Exelentíssimo Senhor Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal e aos Gabinetes de todos os Deputados Federais e Senadores da República** para que dediquem especial atenção e prioridade na tramitação e **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei que concede anistia aos cidadãos brasileiros processados ou condenados em virtude das manifestações e dos eventos ocorridos em 8 de janeiro de 2023.

A presente Moção de Apelo se fundamenta na convicção de que, passados os eventos de 8 de janeiro de 2023, o Brasil clama por um caminho de reconciliação e pacificação social. Embora atos de vandalismo e depredação do patrimônio público sejam, por sua natureza, inaceitáveis e devam ser reprovados, a resposta do Estado deve ser sempre pautada pela razoabilidade, proporcionalidade e, acima de tudo, pela busca da justiça em sua plenitude. Defendemos a individualização da conduta e a correta tipificação dos delitos. Causa-nos profunda preocupação observar que cidadãos comuns, muitos deles trabalhadores, pais e mães de família, sem antecedentes criminais, estão sendo submetidos a um enquadramento penal de extrema severidade, com acusações e condenações que são desproporcionais aos atos efetivamente praticados pela maioria dos manifestantes.

Não se trata de defender a impunidade, mas de questionar a aplicação de uma justiça que, aos olhos de grande parte da nação, tem se revelado mais punitivista do que corretiva. A manutenção de centenas de brasileiros presos, com penas longas e em regime fechado, por atos que, em outras circunstâncias, poderiam ser enquadrados como crimes de menor potencial ofensivo, aprofunda a polarização e perpetua um clima de conflito que impede o país de avançar em suas pautas prioritárias, como o desenvolvimento econômico e a segurança pública.

O Congresso Nacional, como casa da representação popular e poder moderador da República, tem a prerrogativa e o dever de oferecer soluções políticas para crises de natureza política. A anistia, neste contexto, não representa um ato de fraqueza, mas sim um gesto de grandeza e maturidade democrática. É o reconhecimento de que a continuidade de um processo judicial massivo e controverso serve mais como instrumento de divisão do que como ferramenta de justiça.

Países que enfrentaram graves crises institucionais recorreram, em diversos momentos de sua história, a medidas de clemência como forma de virar a página e reconstruir a unidade nacional. O Brasil precisa reencontrar seu caminho de harmonia. A anistia proposta é a



via mais sensata para estancar a sangria da discórdia, libertar cidadãos que já pagaram um preço altíssimo e permitir que a nação se concentre na construção de um futuro próspero e verdadeiramente democrático.

Por essas razões, apelamos à sensibilidade e ao espírito público dos nossos representantes em Brasília para que aprovem a anistia, não como um perdão a supostos crimes, mas como um passo indispensável para a pacificação do Brasil.

Delegado Zancanaro
Vereador - PL

Borghetti
Vereador - PL

De March
Vereadora - PL